



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025
DISPENSA Nº 64/2025
EXECUÇÃO: INDIRETA
EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de prótese ocular, em atendimento à ordem judicial exarada nos autos do processo nº 0277137.69.2007.8.13.606.04, que determina o fornecimento de uma prótese ocular feita sob medida.

No dia 16/06/2025, através da Agente de Contratações do Município de Senador Amaral – MG, nomeada pela Portaria Nº 034, de 24 de abril de 2025, procedeu o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025, DISPENSA Nº 64/2025. Aberta a sessão, procedeu-se análise documental da proponente de menor oferta de valores interessada em contratar com o Município, tendo por objeto: dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de prótese ocular, em atendimento à ordem judicial exarada nos autos do processo nº 0277137.69.2007.8.13.606.04, que determina o fornecimento de uma prótese ocular feita sob medida, conforme a justificativa a seguir: Justifica-se a contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de prótese ocular confeccionada sob medida, em razão da necessidade de cumprimento da ordem judicial proferida nos autos do processo nº 0277137.69.2007.8.13.606.04. A decisão judicial determina que o ente público forneça, de forma célere, uma prótese ocular individualizada, considerando as especificidades clínicas do beneficiário, o que exige a confecção personalizada, mediante avaliação técnica especializada, moldagem e adequação ao perfil anatômico do paciente. Além disso, a urgência no atendimento à decisão judicial visa assegurar os direitos fundamentais à saúde, à dignidade e à qualidade de vida do beneficiário. Adiante, com base no disposto do Art. 72, inciso VI da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ato seguinte, após registrada a razão da escolha do fornecedor para efetivação da contratação direta, passou-se para análise dos seus documentos habilitatórios para que, estando corretos seja efetivada a contratação com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a contratação pelo Município da empresa: Gustavo Russo Pinheiro Prótese Ocular, CNPJ Nº 24.744.367/0001-88 localizada na Rua Aviador Gil Guilherme Nº 120 no bairro Santana em São Paulo/SP, CEP: 02.012-130, cujo o valor total é de R\$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais), da qual será pago em até 30 (trinta) dias, conforme a correta execução/aprovação dos serviços/produtos entregues. Como a devida ratificação da presente contratação pela autoridade competente, promove-se a publicação de extrato de ratificação através de fixação no mural de avisos do Paço Municipal, conforme disposto do Art. 94, inciso II, §2º da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Nada mais sendo tratado a presente Ata vai assinada pela Agente de Contratações.

ROSA ANGELA OSCO SANTOS
Agente de Contratação



Av. Vereador José Alves de Rezende, 34 - Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000
Telefone: (35) 3437-1137 - CNPJ Nº 41.778.556/0001-90
www.senadoramaral.mg.gov.br - licitacao@senadoramaral.mg.gov.br